

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2022

O Presidente da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC, Mário José da Silva Belo, no exercício de suas atribuições e de acordo com suas competências estatutárias, **convoca a Assembleia Geral Ordinária, com fulcro nos artigos 20, §1º, inciso I, alíneas "a" a "c"; art. 50, inciso XIV c/c art. 21; art. 21, §1º, §3º e §4º; art. 22, art. 23; art. 24, caput e art. 30, inciso V, todos do Estatuto, a ser realizada no dia 23 de abril de 2022, com a primeira chamada às 08:00h e a segunda às 09:00h, para deliberação acerca das seguintes matérias, a ser observada a ordem procedimental adiante descrita:**

1º - Submeter à aprovação e homologação os pedidos de filiação existentes nos termos do §2º do art. 8º c/c art. 30, inciso V do Estatuto Social.

2º - Homologar as desfiliações existentes nos termos do art. 14 c/c art. 30, inciso V do Estatuto Social.

3º - Conhecer o relatório de atividades da CBBC do exercício de 2021, bem como, apreciar mediante parecer do Conselho Fiscal, as contas relativas ao mesmo exercício, nos termos do art. 20, §1º, alíneas "a" e "b" do Estatuto Social.

4º - Dar ciência do Calendário Anual de Eventos proposto pela Diretoria Executiva, nos termos do art. 30, inciso IX do Estatuto Social.

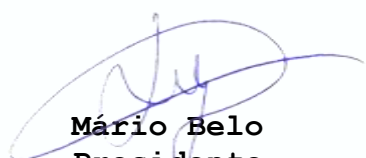
5º - Assuntos gerais e o que ocorrer.

A Assembleia Geral Ordinária será realizada de maneira virtual, por meio da plataforma ZOOM, com previsão no art. 29 do Estatuto Social, respeitando o que determina o parágrafo do único do mesmo artigo.

Em conformidade com o que determina o art. 17 do Estatuto Social, o credenciamento dos delegados que participarão da Assembleia Geral Ordinária será feito de acordo com as orientações administrativas da Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, seguindo as orientações desse Estatuto e do Edital, com a publicação no site da CBBC da lista dos delegados credenciados para participar em até 48 horas da data da Assembleia.

Ressalta ainda, que é vedado o credenciamento para participação na Assembleia Geral Ordinária fora do prazo estabelecido, sem que nenhuma alegação possa justificar o credenciamento para participação fora do prazo.

Niterói/RJ, 25 de março de 2022.



**Mário Belo**  
**Presidente**